15 FEV. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

INDICAÇÃO Nº 44/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente que seja estruturado plano de ação que prospecte sanar a ausência de materiais e uniformes escolares às crianças e adolescentes de baixa renda do município.

Faz-se importante salientar que, por meio desta indicação, vislumbra-se, para além da garantia do direito à educação, combater a evasão escolar de alunos de baixa renda, por meio de distribuição de kits escolares.

Dessa maneira, a presente demanda se justifica com fulcro nos seguintes artigos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. – Constituição Federal.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala de Sessões da Câmara, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO NEPOMUCENO BRAGA
(BRUNO CABEÇÃO)
Vereador - AVANTE

APROVADO EM 15/02/23

PRESIDENTE